



Ofício nº 029/2022

Senhor Presidente,

C.M.P - PIRAI - RJ  
Processo nº 00070122  
Rubrica *Aloni* Fls 02

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 150/2021, de autoria do Exmo Sr Vereador **Luiz Fernando Colucci Júnior**, encaminho a V. Exa., cópia da resposta, que nos foi encaminhado pela **SETUR – Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

  
**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal  


A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
PIRAÍ - RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Turismo

Ofício SETUR/GS Nº 002 /2022

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

Exmº Sr.  
**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal de Pirai

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício 471/2021, no qual solicita a possibilidade de atendimento desta Pasta ao requerimento da Câmara dos Vereadores de Pirai para celebrar convênio com o referido município para franquear o acesso gratuito a equipamentos turísticos localizados no município do Rio de Janeiro, inclusive transporte, para grupos de estudantes, de terceira idade e pessoas incluídas em grupos de projetos municipais e sociais, dirijo-me à V.Exa. conforme exposto abaixo.

Cumprir destacar que a SETUR tem como missão institucional, planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo, bem como do artesanato, em benefício da sociedade do Estado, observadas as diretrizes formuladas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Resolução 144, de 31 de março de 2017.

Assim, informamos que a SETUR não possui competência institucional para franquear acesso gratuito a equipamentos turísticos, bem como no transporte, mormente por não ter qualquer ingerência ou gestão sobre os mesmos.

Caso o município tenha alguma demanda pontual, a Secretaria de Estado de Turismo pode ajudar no contato com os equipamentos turísticos e seus representantes para tentarmos atendê-los.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Tutuca  
Secretário de Estado de Turismo  
Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro  
Rua Buenos Aires 309 - Centro - Rio de Janeiro  
CEP 20061-003 - TEL (21) 3803-9375

no subdiretor legislativo  
para providências  
cabíveis.

Em 31/01/2022

Alex Joaquim da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Pirai - RJ

no Messor Público  
legislativo para  
providências.

Em 31/01/2022

Susana da Silva Tomé  
Matriçula: 1948

C.M.P - PIRAI - RJ  
Processo nº 0070/22  
Rubrica Bon. Fis. 04

AO Diretor Legislativo  
para providências  
cabíveis.

Em 26/01/2022

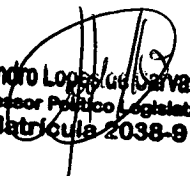
Alax Joaquim da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Pirat. - RI

AO Assessor Político  
Legislativo para  
providências.

Em 26/01/2022

  
Susana da Silva Tomé  
Matrícula: 1948

As Anúncios  
em 22/01/2022

  
Leandro Lopes de Carvalho  
Assessor Político Legislativo  
Matrícula 2038-9